



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/89.

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a conceder administrativamente, sob regime jurídico de comodato, uma área de terras na localidade de Mato Preto.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar administrativamente a concessão de uso gratuito, sob regime jurídico de comodato e pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma parte do imóvel localizado em Mato Preto, junto ao Posto de Saúde, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) para que ali a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa-AGROXISTO- amplie suas instalações construindo um barracão e algumas barraquinhas para a venda de produtos agrícolas, num regime de cooperação associativista.

Art. 2º - A área cedida à Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa se destinará exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, ficando vedado seu uso para qualquer outro fim.

Art. 3º - Quando findar o prazo estipulado ou cessar o interesse pela área a mesma retrocederá ao Município, ficando a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa - AGROXISTO -, com direito a retirar as benfeitorias existentes no local, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após comunicado pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de maio de 1.989.

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Ofício nº 529/89

Lapa, 24 de abril de 1989

Do Prefeito Municipal da Lapa

Ao Exmo. Sr.

MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

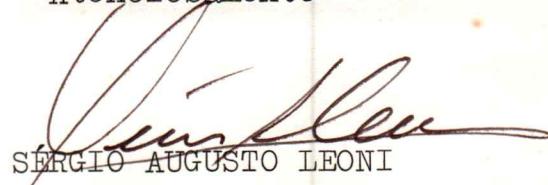
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Anexo estou remetendo para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o projeto de Lei nº 009/89, que autoriza concessão administrativa, sob regime de comodato, de bem municipal.

Na oportunidade, renovo a V.Exª e dignos Pares protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 268/89
DATA 24/04/89



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 009/89

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a conceder administrativamente, sob regime jurídico de comodato, uma área de terras na localidade de Mato Preto.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar administrativamente a concessão de uso gratuito, sob regime jurídico de comodato e pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma parte do imóvel localizado em Mato Preto, junto ao Posto de Saúde, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) para que ali a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa-AGRO - XISTO, amplie suas instalações construindo um barracão e algumas barraquinhas para a venda de produtos agrícolas, num regime de cooperação associativista.

Art. 2º - A área cedida à Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa - AGROXISTO-se destinará exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, ficando vedado seu uso para qualquer outro fim.

Art. 3º - Quando findar o prazo estipulado ou cessar o interesse pela área a mesma retrocederá ao Município, ficando a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa - AGROXISTO, com direito a retirar as benfeitorias existentes no local, no prazo de 180 (cento* e oitenta)dias , após comunicado pela Prefeitura.



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

Fls 02

Projeto de Lei nº 009/89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de abril de 1989


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/89

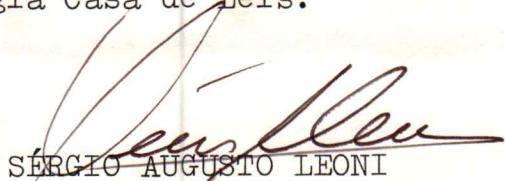
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pretende a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa -AGROXISTO , que lhe seja concedida uma área de 2.000,00 m²(dois mil metros quadrados) de propriedade do Município, em regime de comodato, sendo que ali a Associação deverá construir um barracão de madeira, algumas barraquinhas para venda de produtos agrícolas.

A área onde se pretende a ampliação das instalações da AGROXISTO está sem utilização pelo Município.

A AGROXISTO é uma entidade em regime da cooperação associativista, contando hoje com 56 associados, em sua maioria pequenos produtores, sem finalidades lucrativas, visando o desenvolvimento da região e consequentemente do Município.

Pelas razões acima expostas, espero contar com a aprovação desta matéria por essa Egrégia Casa de Leis.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Cite a 48 assembléia extraordinária de constituição aos 24 de 12-88 (Vinte e Quatro Dias do mês de Dezembro de um Mil Novecentos e Oitenta e Oito) às Dezenove e Trinta Horas, nas dependências da Igreja, situada na Comunidade de Faixinal dos Dias, nesta cidade da Lapa Aberta a sessão o presidente Sr. Lauro Stanislawski procedeu a composição da mesa convocando os componentes da diretoria em continuidade o Sr. presidente inicia a reunião com a presença de 19 (Dezenove) associados presentes, os quais começaram a discutir a necessidade da / construção da sede da associação; Local onde deve ser construída. O presidente anuncia o prazo em que se deve entrar com a decisão e a documentação no guarda-livro, o qual deve ser até o dia Trinta de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito, segundo o guarda-Livro. O Sr. João Stabak oferece o seu terreno para a construção da sede da associação, o qual ficará em forma de empréstimo até a futura/ aquisição de um terreno para a construção definitiva, foi sugerido a compra ou em forma de aluguel o terreno do Sr. Sebastião Luzia. O presidente apresentou todos os blocos de notas fiscais para compra e venda de produtos da associação da Agro-Xisto, as quais foram doadas pelo Sr. Eduardo Baggio. Ficou decidido para a construção da sede do Sr. João Stabak na forma de empréstimo, mas o presidente fala que não tem verbas para a construção da mesma onde os sócios sugerem um mutirão para os trabalhos de carpintaria; O qual ficou decidido. O Sr. secretário Almíro Pinheiro da Silva oferece as telhas para a cobertura do barracão as quais ficarão emprestadas até que a associação tenha condições para devolve-las pois, não existe verbas para a compra das mesmas. Após o Sr. secretário pede a demissão do cargo / pois alega estar comprometido com muitas trabalhos particulares, os quais impedem a sua dedicação e condições em desempenhar um bom trabalho merecível na associação, aproveitando a palavra o presidente / também pede a demissão do seu cargo alegando as mesmas motivos do secretário e se ofereceu a ajudar a futura diretoria no que ela precisar, desde que esteja ao alcance, o presidente fala que a associação já desempenha bons trabalhos e exigem pessoas dedicadas e com condições e tempo disponíveis para um bom andamento nas suas realizações. Em continuidade foi apresentado os novos componentes para a composição da nova diretoria as quais foram aceitas por unanimidade de votos, tendo como presidente o Sr. Izidore Rodrigues Cordeiro, Vice--/ Presidente Sr. Benedito Santarém, Secretário o Sr. Tadeu Stabak, Diretores Srs. Pedro José do Amarante, João Maria S. Santarém e João Stabak. Conselho Fiscal efetivos: João Maria Dias, Alcides Rosa de Lorenza e Antônio Dias. Suplentes: Alfredo Mayer, Juvenal Mayer e José Lourenço Dias. Em seguida o Sr. presidente deixa a palavra a disposição. Logo o novo presidente eleito fez uso da palavra agradecendo e se colocando a disposição da associação, pedindo a dedicação de todos para desempenhar todos os trabalhos exigidos.

Após a palavra o Sr. Lauro Stanislawski faz a entrega do cargo a todos os componentes da diretoria incentivando-os e pedindo a colaboração de todos os associados para um bom trabalho da nova diretoria, e falou também que a existência da associação na nossa comunidade já se transformou em uma necessidade obrigatória. Em seguida o Sr. Lauro Stanislawski agradeceu a presença dos sócios dando por encerrada a assembléia extraordinária, eu Almiro Pinheiro da Silva secretário lavrei a presente ata, a qual depois levada a apreciação dos demais participantes, foi assinada.

Faixinal dos Dias, 24 de Dezembro de 1.988

Izidoro Rodrigues Cordeiro

Izidoro Rodrigues Cordeiro
Presidente

Benedito Santarém

Benedito Santarém
Vice-Presidente

Tadeu O Stabak

Tadeu Stabak
Secretário

Pedro José do Amarante

Pedro José do Amarante
Diretor

João Maria S. Santarém

João Maria S. Santarém
Diretor

João Stabak

João Stabak
Diretor

João Maria Dias

João Maria Dias
Conselho Fiscal

Alcides Rosa de Lorena

Alcides Rosa de Lorena
Conselho Fiscal

Antonio Dias dos Santos

Antonio Dias
Conselho Fiscal

Alfredo Mayer

Alfredo Mayer
Suplente

Juvenal Mayer

Juvenal Mayer
Suplente

José Lourenço Dias

José Lourenço Dias
Suplente

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO

CENTRO DESTE DO MUNICÍPIO DA LAPA - (AGROXISTO)

A Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste, entida de fundada em 08/12/85, é uma sociedade de natureza civil, sem finalidades lucrativas e destinada a representação social e defesa econômica dos produtores associados.

- O prazo de duração é indeterminado.
- Objetivos: O estímulo ao desenvolvimento progressivo, compra em comum de insumos, prestação de serviços, comercialização em comum, prestação de assistência técnica, aquisição de bens de consumo e representação dos interesses dos seus associados.
- O número de associados é ilimitado, não podendo contudo ser inferior a 20 pessoas físicas.

Os sócios respondem pelos compromissos assumidos pela Associação desde que tenham sido aprovados pela Assembleia Geral.

A formação do Patrimônio da Associação, sairá dos resultados positivos obtidos das atividades sociais, doações e valores recebidos a título de jôia e anuidade.

A constituição e destituição da diretoria e conselho fiscal ou membros da diretoria e do conselho fiscal é de competência das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

A Diretoria é composta de 6 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente, 1 Secretário e 3 Diretores Efetivos, com mandato de 2 anos.

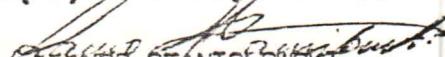
O Conselho Fiscal é constituído de 6 membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, com mandato de um ano.

O Comitê Educativo é composto por um grupo de agricultores escolhidos pela comunidade para serem seus representantes.

Reforma de estatuto, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança de objetivo, dissolução voluntária, nomeação de liquidantes, aprovação das contas de liquidantes e relatório final é de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, com voto de 2/3 dos associados quites e presentes.

Caso de dissolução voluntária, são necessários os votos de 2/3 dos associados quites.

Lapa(Pr)07 de Março de 1986



LAURO STANISŁOWSKI

Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CADASTRO DE ICM

FICHA DE INSCRIÇÃO
CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127.01209-S

VALIDA ATÉ

31/12/89

ASSOC PROD AGROP DA REG CENTRO DE STE DO MUNICÍPIO LAPA

RAZÃO SOCIAL

LOC MATO PRETO S/N COM MATO PRETO MATO PRETO

ENDEREÇO COMPLETO

MUNICÍPIO
63750 - LAPA

INSCRIÇÃO CGC/MF

79350286/0001-95

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

43.11.01 COM. ATACADISTA - CEREALISTA - CEREAIS, LEGUMINOSAS, ETC.

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

REGIME NORMAL

CELEPAR - CÓD.0110 - FFC - 004

MINISTÉRIO DA FAZENDA		NUMERO DE INSCRIÇÃO 79350286/0001-95
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		
VALIDO ATÉ 01/12/89		ATIVIDADE PRINCIPAL
NATUREZA JURÍDICA PESSOAS JURÍDICAS		CGC
ORGÃO DA SRF SÓCIO-PROFISSIONAL		CGC
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOC PROD AGROP DA REG CENTRO DE STE DO MUNICÍPIO LAPA		CGC
NOME DE FANTASIA ASSOC PROD AGROP DA REG CENTRO DE STE DO MUNICÍPIO LAPA		CGC
LOGRADOURO ESTADO/UF/PAÍS		NUMERO COMPLEMENTO 1000 - LOTE MATO PRETO
CEP 63750	BAIRRO/ DISTRITO MATO PRETO	MUNICÍPIO LAPA
CÓDIGO 79350286/0001-95-1		UF PR
RENDAS PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/>
RENDAS RETENÇÃO NA FONTE <input checked="" type="checkbox"/>		IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/>
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input checked="" type="checkbox"/>		LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS <input type="checkbox"/>
RENDAS PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/>		ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>
RENDAS RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/>		SOBRE SERVIÇOS <input type="checkbox"/>

8323.1424/237 A 246/15

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
RJ 350 286/0001-95

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS		INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03	05	06	07
3 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> 01 8 NAO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6 9	08 PERCENTUAL DO CAPITAL 12 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 8	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 X 03 2	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 00 6 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 01 4 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO EMPRESA PÚBLICA 02 2 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA SOC. DE ECONOMIA MÍSTICA 03 0 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA SOC. ANONIMA (CAPITAL FECHADO) 04 9 SOC. COMANDITA SIMPLES SOC. ANONIMA (CAPITAL ABERTO) 05 7 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 06 5 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS FUNDACAO 07 3 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 08 1 AUTARQUIA 08 0 SOC. COOPERATIVA 09 0 ORGÃO PÚBLICO 09 9 FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR
11 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> 03 0 NAO <input type="checkbox"/> 04 9 2	10 NATUREZA JURÍDICA	11 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE 12 DESCRIÇÃO Incentivo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais 80 29	13 DENOMINAÇÃO 14 NOME DE FANTASIA 15
16	17	18	19
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL PASSO DOS PRODUTA GROUP DA REG CENTRO DE ESTE D.O. MUNIC LAPA	14 NOME DE FANTASIA AGROXISTO	15	16
17	18	19	20
18 NOME DO LOGRADOURO LOC *	19 COMPLEMENTO (* ANDAR, SALA, ETC.)	20 BAIRRO OU DISTRITO MATO PRETO	21 CEP 83 750 *
21 MUNICÍPIO LAPA	22 CODIGO DO MUNICÍPIO 76 57	23 CODIGO DO MUNICÍPIO 76 57	24 CODIGO DA INFESTORIA *
24	25	26	27
25 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA INSCRIÇÃO NO CPF NUMERO BÁSICO 0 2 7 5 6 7 6 5 9 5 3 1	26 NOME LAURO STANISLONSKI	27 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CODIGO 7 0 1	28 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE 90.000/7535 09/05/86 DRF CURITIBA
29	30	31	32
30 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DATA 07/05/86	31	32	33
32 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA LAURO STANISLONSKI	33	34	35
34	35	36	37
35	36	37	38
36	37	38	39
37	38	39	40
38	39	40	41
39	40	41	42
40	41	42	43
41	42	43	44
42	43	44	45
43	44	45	46
44	45	46	47
45	46	47	48
46	47	48	49
47	48	49	50
48	49	50	51
49	50	51	52
50	51	52	53
51	52	53	54
52	53	54	55
53	54	55	56
54	55	56	57
55	56	57	58
56	57	58	59
57	58	59	60
58	59	60	61
59	60	61	62
60	61	62	63
61	62	63	64
62	63	64	65
63	64	65	66
64	65	66	67
65	66	67	68
66	67	68	69
67	68	69	70
68	69	70	71
69	70	71	72
70	71	72	73
71	72	73	74
72	73	74	75
73	74	75	76
74	75	76	77
75	76	77	78
76	77	78	79
77	78	79	80
78	79	80	81
79	80	81	82
80	81	82	83
81	82	83	84
82	83	84	85
83	84	85	86
84	85	86	87
85	86	87	88
86	87	88	89
87	88	89	90
88	89	90	91
89	90	91	92
90	91	92	93
91	92	93	94
92	93	94	95
93	94	95	96
94	95	96	97
95	96	97	98
96	97	98	99
97	98	99	100
98	99	100	101
99	100	101	102
100	101	102	103
101	102	103	104
102	103	104	105
103	104	105	106
104	105	106	107
105	106	107	108
106	107	108	109
107	108	109	110
108	109	110	111
109	110	111	112
110	111	112	113
111	112	113	114
112	113	114	115
113	114	115	116
114	115	116	117
115	116	117	118
116	117	118	119
117	118	119	120
118	119	120	121
119	120	121	122
120	121	122	123
121	122	123	124
122	123	124	125
123	124	125	126
124	125	126	127
125	126	127	128
126	127	128	129
127	128	129	130
128	129	130	131
129	130	131	132
130	131	132	133
131	132	133	134
132	133	134	135
133	134	135	136
134	135	136	137
135	136	137	138
136	137	138	139
137	138	139	140
138	139	140	141
139	140	141	142
140	141	142	143
141	142	143	144
142	143	144	145
143	144	145	146
144	145	146	147
145	146	147	148
146	147	148	149
147	148	149	150
148	149	150	151
149	150	151	152
150	151	152	153
151	152	153	154
152	153	154	155
153	154	155	156
154	155	156	157
155	156	157	158
156	157	158	159
157	158	159	160
158	159	160	161
159	160	161	162
160	161	162	163
161	162	163	164
162	163	164	165
163	164	165	166
164	165	166	167
165	166	167	168
166	167	168	169
167	168	169	170
168	169	170	171
169	170	171	172
170	171	172	173
171	172	173	174
172	173	174	175
173	174	175	176
174	175	176	177
175	176	177	178
176	177	178	179
177	178	179	180
178	179	180	181
179	180	181	182
180	181	182	183
181	182	183	184
182	183	184	185
183	184	185	186
184	185	186	187
185	186	187	188
186	187	188	189
187	188	189	190
188	189	190	191
189	190	191	192
190	191	192	193
191	192	193	194
192	193	194	195
193	194	195	196
194	195	196	197
195	196	197	198
196	197	198	199
197	198	199	200
198	199	200	201
199	200	201	202
200	201	202	203
201	202	203	204
202	203	204	205
203	204	205	206
204	205	206	207
205	206	207	208
206	207	208	209
207	208	209	210
208	209	210	211
209	210	211	212
210	211	212	213
211	212	213	214
212	213	214	215
213	214	215	216
214	215	216	217
215	216	217	218
216	217	218	219
217	218	219	220
218	219	220	221
219	220	221	222
220	221	222	223
221	222	223	224
222	223	224	225
223	224	225	226
224	225	226	227
225	226	227	228
226	227	228	229
227	228	229	230
228	229	230	231
229	230	231	232
230	231	232	233
231	232	233	234
232	233	234	235
233	234	235	236
234	235	236	237
235	236	237	238
236	237	238	239
237	238	239	240
238	239	240	241
239	240	241	242
240	241	242	243
241	242	243	244
242	243	244	245
243	244	245	246
244	245	246	247
245	246	247	248
246	247	248	249
247	248	249	250
248	249	250	251
249	250	251	252
250	251	252	253
251	252	253	254
252	253	254	255
253	254	255	256
254	255	256	257
255	256	257	258
256	257	258	259
257	258	259	260
258	259	260	261
259	260	261	262
260	261	262	263
261	262	263	264
262	263	264	265
263	264	265	266
264	265	266	267
265	266	267	268
266	267		



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

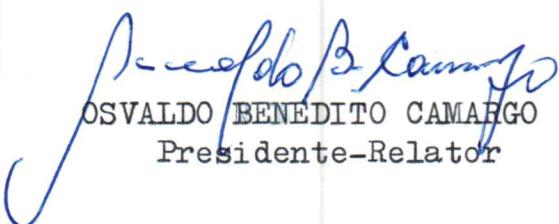
Parecer ao Projeto de Lei nº 009/89.

Esta Comissão nada tem a opor quanto o projeto de Lei nº 009/89, pelo que a Prefeitura da Lapa fica autorizada a conceder o uso em comodato gratuito de área de terra à Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa - AGROXISTO, para os fins especificados, cabendo ao Plenário opinar sobre o mérito do Projeto.

É o Parecer.

Lapa, 02 de maio de 1.989.


IVO CABRINI
Membro


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente-Relator

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao projeto de Lei nº 009/89

Pelo projeto de Lei nº 009/89 o Executivo solicita autorização legislativa para outorgar administrativamente a concessão de uso gratuito, sob o regime de comodato e pelo prazo de vinte anos uma parte do imóvel localizado em Mato Preto com a área de 2.000,00 m² pertencente ao Município da Lapa, para que aí a Associação dos Produtores Agropecuários da Região Centro Oeste do Município da Lapa - AGROXISTO, amplie suas instalações construindo um barracão e algumas barraquinhas para a venda de produtos agrícolas, num regime de cooperação associativa.

Esta Comissão nada tem a opor ao projeto quanto o seu aspecto legal, eis que cabe ao Município dispor sobre a administração, alienação e utilização de seus bens. Quanto a oportunidade do Projeto, cabe ao Plenário decidir.

É o parecer.

Lapa, 02 de maio de 1.989.

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente-relator

OSVALDO B. CAMARGO

Membro

ERNESTO DOS SANTOS NETO

Membro